LEI Nº 4.113/2023

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA 31, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO NESTE MUNICÍPIO, COMO RUA WANDERLEI DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro conhecido como Rua 31, localizado no Bairro Leandro neste Município, como "Rua Wanderlei da Cruz".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de setembro de 2023.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Alecsandro Alves de Azevedo